



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE**

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail:prefgnt@yahoo.com.br

Av. Brasil nº 1298 - Centro - CEP: 78.875-000- Gaúcha do Norte - MT

**LEI Nº. 813 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**SANCIONADA E  
PUBLICADA  
EM 16/11/2017**

*“Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar orçamentário da Câmara Municipal, e dá outras providências.”*

VONEY RODRIGUES GOULART, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores em sessão de 14/11/2017 aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Autoriza a abertura no corrente exercício, de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 14.679,45 (quatorze mil seiscientos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão: 01 – Câmara Municipal**

**Unidade: 01 – Câmara Municipal**

**Proj/Ativ: 2.001 Manutenção e Encargos do Legislativo Municipal**

3.3.90.14 – Diárias – Civil R\$ 6.200,00

3.3.90.46 – Auxílio Alimentação R\$ 8.479,45



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE**

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail:prefgnt@yahoo.com.br

Av. Brasil nº 1298 - Centro - CEP: 78.875-000- Gaúcha do Norte - MT

---

**Total da Atividade: R\$ 14.679,45**

Total Geral R\$ 14.679,45

**Art. 2º.** Como fonte de recurso para a abertura do crédito adicional suplementar, constante do art. 1º, fica anulada parcialmente, a seguinte dotação orçamentária:

**Órgão: 01 – Câmara Municipal**

**Unidade: 01 – Câmara Municipal**

**Proj/Ativ: 1.001 Aquisição de Equipamentos de Informática**

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.530,00

**Total da Atividade: R\$ 5.530,00**

**Órgão: 01 – Câmara Municipal**

**Unidade: 01 – Câmara Municipal**

**Proj/Ativ: 1.002 Aquisição de Equipamentos, Móveis e Utensílios**

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 3.592,20

**Total da Atividade: R\$ 3.592,20**



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE**

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail:prefgnt@yahoo.com.br

Av. Brasil nº 1298 - Centro - CEP: 78.875-000- Gaúcha do Norte - MT

**Órgão: 01 – Câmara Municipal**

**Unidade: 01 – Câmara Municipal**

**Proj/Ativ: 1.004 Ampliação e Reforma da Câmara Municipal**

3.3.90.36 – Outros Serviços terceiros – Pessoa Física R\$ 2.000,00

**Total da Atividade: R\$ 2.000,00**

**Órgão: 01 – Câmara Municipal**

**Unidade: 01 – Câmara Municipal**

**Proj/Ativ: 2.001 Manutenção e Encargos do Legislativo Municipal**

3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 3.282,15

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 275,10

**Total da Atividade: R\$ 3.557,25**

Total Geral R\$ 14.679,45

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.



*ESTADO DE MATO GROSSO*

***PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE***

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail:prefgnt@yahoo.com.br

Av. Brasil nº 1298 - Centro - CEP: 78.875-000- Gaúcha do Norte - MT

---

Gaúcha do Norte, 16 de Novembro de 2017.

Voney Rodrigues Goulart

Prefeito Municipal